



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA - ES
PROTOCOLO
DATA 28.08.95 NÚMERO 308/95

EMENDA Nº 002/95

À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 23 / 10 / 95

(Rubrica do Presidente)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 23 "CAPUT", E AO INCISO II DO § 3º DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, APROVA a seguinte EMENDA:

Art. 1º - O Artigo 23 "caput" e Inciso II do § 3º do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 23 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 1º de fevereiro a 31 de dezembro.

Art. 24 -

§ 3º -

II - no dia 1º de fevereiro subsequente à eleição, para inaugurar a legislatura e, nos três anos seguintes, para a instalação da sessão legislativa ordinária."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1995.

ED MARTINS ANDRÉ
Presidente

ELIZIO LUIZ ALTOÉ
Vice-Presidente

BAUER SCARAMUSSA
Secretário

APROVADO EM 2^a DISCUSSÃO
POR 07 X 01 votos
Sala das Sessões 20 / 11 / 95

(Rubrica do Presidente)